



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP

TERMO DE EXPULSÃO

De **CESAR AUGUSTO BUITRAGO LOAIZA**, de nacionalidade colombiana, filho de JOSE NARCISO BUITRAGO DIAZ e de MARIELA LOIAZA, nascido, aos 28/04/1981, titular do CPF nº 237.116.598-02.

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio do ano de 2026, na sede da NUMIG/DELEX/DPF/CAS/SP, onde presente se encontrava o(a) Delegado(a) de Polícia Federal, DPF FÁBIO ANDRÉ LOPES SIMÕES, comigo Escrivão ao final declarado e assinado, mandou a Autoridade cientificar **CESAR AUGUSTO BUITRAGO LOAIZA**, por edital que, por meio da PORTARIA CPMIG/CGPMIG/DEMIG/SENAJUS/MJSP Nº 5902, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no Diário Oficial da União do dia 26 subsequente, foi determinada a expulsão de **CESAR AUGUSTO BUITRAGO LOAIZA** do território da República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 54, § 1º, II e § 2º, da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, com o **impedimento de reingresso no Brasil pelo período de 1 (um) ano e 10 (dez) meses**, a partir do dia 26 de novembro de 2025 (data da publicação da citada Portaria), uma vez que de sua saída se deu de forma voluntária, no dia 07/03/2019, conforme **Certidão de Movimentos Migratórios em anexo ao presente Termo** (doc. nº 145260959), ficando o(a) expulsando(a) **CIENTE** do disposto no artigo 338 do Código Penal, que preceitua - **“REINGRESSAR NO TERRITÓRIO NACIONAL O(A) ESTRANGEIRO(A) QUE DELE FOI EXPULSO: Pena - RECLUSÃO DE UM A QUATRO ANOS, sem prejuízo de nova expulsão após o cumprimento da pena”**. Consignam, ainda, que a passagem aérea foi custeada pelo próprio **Expulsando**. Nada mais havendo, foi encerrado o presente Termo, que, lido e achado conforme, vai por mim assinado, José CARDOZO DOS REIS FILHO, Escrivão de Polícia Federal, Classe Espacial matrícula 16.913, que o lavrei.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE CARDOZO DOS REIS FILHO**, Escrivão(ã) de **Polícia Federal**, em 15/05/2026, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146130239&crc=4ECB7DBF)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146130239&crc=4ECB7DBF.](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146130239&crc=4ECB7DBF)

Código verificador: **146130239** e Código CRC: **4ECB7DBF**.



Você está aqui: [STI / Detalhar Histórico](#)

Histórico Detalhado

Dados do Viajante



Nome do Viajante: CESAR AUGUSTO BUITRAGO LOAIZA
CPF: -
Data de Nascimento: 28/04/1981 **Sexo:** Masculino
País de Nacionalidade: COLÔMBIA
Local de Atendimento: AEROPORTO INTERNACIONAL GOV. ANDRÉ FRANCO MONTORO - DPF/GRU/SP

Histórico:

Seq.	Data/Hora do Movimento	Tipo de Movimento	Status do Movimento	Identificação do Transporte	Tipo Número do Doc. Documento	Classificação	Prazo Renovado	Nome do Servidor	Matricula do Servidor	Prazo de Estada/Ausência
1	07/03/2019 21:17	Saída	Movimento Normal	AV0248	3	AR335599 200 - RESIDENTE (5)		AMANDA APARECIDA DE SOUZA	VAZ 5014622	2 ano(s)